



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Prof. Colle, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 050/2023

Institui, e acrescenta no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, o Dia Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Embu-Guaçu, o “Dia Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa com Deficiência” que ocorrerá anualmente, no dia 21 de setembro.

Parágrafo único. O referido Dia fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18/11/2021.

Art. 2º Na semana que inclui o dia 21 de setembro, poderão ser realizadas campanhas informativas e atividades que visam conscientizar a sociedade sobre a importância da necessidade de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Parágrafo Único – As campanhas informativas de que tratam o caput deste artigo poderão ser realizadas por meio de palestras e ações educativas, e poderão ser promovidas pelo poder público em associação com a sociedade civil organizada e todos aqueles que queiram participar e contribuir.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 17 de outubro de 2023.

Prof. Colle
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

Esta data foi criada com a finalidade de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

O preconceito e a inacessibilidade pública também são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, sendo tais fatores responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas.

A criação do Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência foi uma iniciativa do Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes – MDPD, grupo que debate propostas de transformações sociais em prol das pessoas com deficiência desde 1979.

O dia 21 de setembro marca ainda o início da Primavera no Hemisfério Sul, e é fazendo uma referência a esta estação que foi escolhida esta data como marco para celebrar a Luta da Pessoa com Deficiência.

O fenômeno da primavera pode ser metaforicamente comparado ao renascimento e renovação da vida, assim como acontecem com as flores durante esta estação, deixando claro o comparativo existente entre esta estação e a vida de pessoas portadoras de algum tipo de deficiência.

Assim, as pessoas com deficiência são motivadas a lutarem pela construção de uma sociedade inclusiva, onde possam viver de forma igualitária e sem preconceitos.

A Organização das Nações Unidas (ONU) também institui em nível mundial o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, celebrado anualmente em 3 de dezembro, desde 1992.

Assim, considerando a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares.